

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6sgsfqif SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/10/2023 Indicação nº 5563/2023 Protocolo nº 12165/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA A SECRETÁRIA ESTADUAL DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, A NECESSIDADE DE AQUIRIR MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS E UM TRATOR COM GRADE PARA A GLEBA SANTO ANDRE 3, NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e indico a necessidade de adquirir e disponibilizar mudas de plantas frutíferas e um trator com grade para atender as demandas da Gleba Santo Andre 3, Rodovia MT 339, lado esquerdo, no município de Santo Afonso/MT.

JUSTIFICATIVA

Indicação no Ofício nº 01/2023, enviado pelos moradores, Sr^a(a), Edilson Euzebio e Dalva Lucia Brido do Nascimento, tratando a necessidade de adquirir e disponibilizar mudas de plantas frutíferas e um trator com grade para atender as demandas da Gleba Santo Andre 3, Rodovia MT 339, lado esquerdo, no município de Santo Afonso/MT.

A presente proposição atende o anseio da região do Araguaia no que tange à agricultura familiar e pequenos produtores rurais. Muitos agricultores e pequenos produtores encontram dificuldades, ainda mais severas neste tempo de pandemia, para produzir e retirar sua subsistência por meio da agricultura.

Muitos produtores comercializam frutas nativas e polpas de frutas para sobreviverem, esse incentivo com mudas de plantas frutíferas será um incremento importante na economia do Estado em um momento de crise e em uma região, por vezes, esquecida pelo poder público.



Sobre as polpas, há inclusive uma lei (LEI Nº 10.840, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019) que cria o Programa de Incentivo à Produção de Polpas de Frutas Regionais pelos pequenos produtores rurais no Estado de Mato Grosso, reforçando a necessidade de uma atuação estatal no sentido proposto.

Além do viés econômico, será de grande valia para o Meio Ambiente, haja vista que haverá uma espécie de “reflorestamento” com árvores frutíferas na região, contribuindo também com a fauna em um período crítico de queimadas no qual falta alimentos para animais silvestres.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Outubro de 2023

Janaina Riva
Deputada Estadual